

Contudo a atual Lei não esta sendo executada em sua plenitude em especial a execução e aplicação da hora atividade dos professores, correspondente a 25%, do que a nova Lei determina em 2020 e 25% no ano de 2021, representando assim um total de 50% em 2021 (CAPÍTULO V, DA JORNADA DE TRABALHO E DA HORA ATIVIDADE, Art. 20, parágrafo III, Inciso 2º (onde foi majorado às 50 horas mensais de hora atividade por percentual, assim, correspondendo aos anos de 2020 e 2021, assim como citado). Convém ressaltar neste ato que aqui e nas redes sociais e por ato legal da Secretaria Municipal de Educação, onde foi amplamente difundida a criação da comissão de enquadramento do plano. Diga-se COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO (CAPÍTULO VII, DA GESTÃO DO PCCR, Art.39) e não comissão de enquadramento do plano QUE É OUTRA COISA.

Diante das contradições entre a nota oficial da comissão de enquadramento/de gestão do plano, informando a efetivação do pagamento da hora atividade, já em junho com referência a maio e o posicionamento de uma das entidades de classe SINDSPLIA, após uma reunião com o setor contábil da PMLA, onde foi informado que não haveria possibilidade de pagamento da hora atividade aos servidores em virtude de impedimento segundo a Lei Complementar 173/2020.

Desta maneira para se colocar às claras, para esclarecer aos professores, aos pedagogos a todos os profissionais da educação do município e a sociedade em geral, há a necessidade de ouvir todas as partes. Por isso é imperativo a participação desses agentes nos debates deste tema diante dessa nobre corte. E por fim ter um posicionamento oficial de todas as partes envolvida nas discussões do novo PCCR, coisa que ate hoje ainda não temos, bem como e menos ainda, a sociedade e os profissionais da educação do município, e se passando tempo, meses, somente quem perde com isso é o professor que já deveria estar recebendo hora atividade 50% em 2021 por majoração, correspondendo a 50 horas mensais (CAPÍTULO V, Art. 20, parágrafo III, Inciso 2º).

Pela relevância e urgência do assunto exposto, rogo aos meus nobres pares, pela manifestação favorável à aprovação da presente matéria.



Gabinete do Vereador Professor Fredison Leão de Farias, 20 de maio de 2021.

Fredison Leão de Farias

Fredison Leão de Farias
Vereador - PT